

LEI N°. 114 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

**PUBLICADO**

Jornal: N.D.  
Data: 07/09/02  
Página: 03

"Dispõe sobre a Criação da Creche Municipal Margarida da Silva Duarte e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1°** - Fica criada a Creche Municipal Margarida da Silva Duarte, localizada na Rua Inácio Serra no bairro da Chatuba.

**Art. 2°** - A despesa decorrente da presente Lei, correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, constante do orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita,-RJ, 11 de setembro de 2002.

**José Montes Paixão**  
Prefeito